



**LEI Nº. 664, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a nomenclatura oficial da  
RUA ROSA ADRIANO DE OLIVEIRA, e da  
outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente nomeada de **RUA ROSA ADRIANO DE OLIVEIRA**, a rua conhecida como rua do João Esmerino que liga Sítio Correia ao Sítio Araújo, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em: 08 / 11 / 2023  
Sedico

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do estado do Ceará - APECE  
Nº 3330 Pág.: 59 Em: 08 / 11 / 2023  
Sedico